ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0551/2025)

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRATI

PREFEITO: ODIRLEI C. BERGAMASCHI

EXERCÍCIO: 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0462/2024)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL IRATI
CNPJ	95.990.230/0001-51
Endereço	R. João Beux Sobrinho, 385, Centro
Telefones	(49) 3349-0010
Endereço eletrônico	Site:www.irati.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Descrição	**Responsável 2025**
Prefeito Municipal	Odirlei Carlos Bergamaschi
Responsável pela administração	Liliane M. D. Verdi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Maicon Rodrigo Thebaldi
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Leodimar Meurer
Secretaria de Urbanismo	Ivo Bottega
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.	Telmo Luiz Rossetto
Responsável pela Assistência Social	Sergio Riboldi

CONSELHOS

CONSELHOS	**MEMBROS**
CONSELHO DO FUNDEB	Emerson Pedro Bazi,Carlinho Bottega, Geovana DalBello Cossa, Vanessa Smiderle, Idione Moretto Bergamaschi, Clausia Dariva, Claudia Valmorbida Risso, Josiane Giacomel, Juliana Fagundes, Leandro Jose Kehl, Paulo Fernandes,

	Marcos Kehl, Vanessa Matielo, Adenauere Keterly Tessaro, Ellen Debastiani, Gilvania Jose Maria, Eleane de Lurdes Cauz, Claudia Ambros, Leda Navari, Jane Przylepa, Rosana Dama, Beatris Peres.
CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Dionathan Zanella Nolasco, Udrima B. de Mello Lucas, Adenauer Tessaro, Leonara Pereira Bottega, Glaucia Zimmermman, Claudia Grando, Jenira Kureck, Mauro Riboldi, Maria Kureck, Marcos Garbin, Rafaela Roman, Rosana Dama, Claudia Regina Ambros, Nelci Ghisolfi
CONSELHO DO IDOSO	Fernanda Sordi Garbin, Rosa Rodoi Zimmermann, Ana Raquel Brites de Oliveira, Clarice Chiarello, Geovana Dal Bello Cossa, Maicon Rodrigo Thebaldi, Carmelinda Bergamaschi, Franciane Ceolin Debona, Leocadia Dama, Margarete Terezinha Meurer, Adrineia Comunello.
CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Rafael Gugel, Catiane Zamarchi, Simone Alessi, Marivete Aparecida Balena, Gemanir Verdi, Eduardo Junior Echer, Udrima de Melo Lucas, Arlei Orso, Carina Variane Matievicz, Sidiane Alessi Zembruski, Lurdes Perinotti Mafissoni, Marli Salete Thomazoni, Leocadia Dama, Franciane Ceolin Debona.
CONSELHO DO FIA	Graziele Garbin Moreira da Silva, Marivete Aparecida Belena, Adriana Barella, Lucivane Mafissoni Tedesco, Claudia Valmorbida Risso, Josiane Giacomel, Marisa Fatima Canton, Erica Kauana Reolon, Maria Lourdes Dal Santo, Carmem dal Santo, Iraci Rosa Bianchi, Claudia de Fatima Bottega.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Município de Irati	
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO
0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMAN
0006	CONTROLE FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL
0003	CONTROLADORIA
0017	CIDADE BONITA
0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS
0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE
0008	ENSINO MÉDIO
0011	ATIVIDADES CULTURAIS
0018	OBRA PARA IRATI
0017	CIDADE BONITA
0021	MENOS LIXO
0025	MORAR MELHOR
0019	ÁGUA DE QUALIDADE
0024	MEIO AMBIENTE CADA VEZ MELHOR
0023	AGRICULTURA TRADICIONAL
0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMAN
0016	ESTRADA BOA
0012	ESPORTE PARA TODOS
0000	ENCARGOS ESPECIAIS

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2025, pelo TCE/SC Portaria 0551/2025.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Município de Irati Restos a pagar processados				
Em exercício anteriores	**Em 31/12/2024**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
3.081,66	649.183,23	649.183,23	3.081,66	0,00

Município de Irati Restos a pagar não processados				
Em exercício anteriores	**Em 31/12/2024**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
1.076.771,49	1.779.739,60	2.808.139,10	48.371,69	0,00

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2025, pelo TCE/SC Portaria 0551/2025.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2025, pelo TCE/SC Portaria 0551/2025.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e

de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2025, pelo TCE/SC Portaria 0551/2025.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Item dispensado de envio referente ao ano de 2025, pelo TCE/SC Portaria 0551/2025.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	**2025**
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
APAE	Termo de fomento	IL 001/2024	92.160,00
Total			**92.160,00**

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Item dispensado de envio referente ao ano de 2025, pelo TCE/SC Portaria 0551/2025.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2025, pelo TCE/SC Portaria 0551/2025.

5.c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício.

O órgão de Controle Interno do munícipio é formado por uma única servidora. Durante o exercício de 2025 desenvolveu várias atividades de controle, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, orientando os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Foi realizada a verificação das diárias, adiantamentos e convênios, sendo recomendada a devolução dos valores não aplicados corretamente ou da sobra de valores. Além de recomendações e sugestões realizadas de forma verbal.

6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houve contratos de gestão.

7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

TERMO DE CONVÊNIO 001/2024	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE
CNPJ	72.393.747/0001-68
Atuação da entidade	Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla
b) Informações termo de parceria:	
Nº da celebração:	Termo de fomento 001/2024 e contrato 023/2024 aditivo 217/2024
Objeto	O objeto do presente termo de colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo/SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de

	deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	01/01/2025 à 31/12/2025
Valor R$	92.160,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	92.160,00
Valor mensal R$	12 Parcelas de R$ 7.680,00
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, aquisição de alimentos, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi disponibilizado atendimento para pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, alimentação, profissionais, material de limpeza, conservação do prédio, material de expediente e didático.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo pactuado, cumprindo com o objeto da parceria.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

IRATI/SC, 20 de Fevereiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

PREFEITO MUNICIPAL